



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.659, DE 14 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 41.000,00, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
2250-Manutenção de Políticas Públicas de Cultura	
33.50.43-Subvenções Sociais-(748).....	R\$ 26.000,00
2131-Manutenção e Ampliação do Calendário de Eventos do Município	
33.50.43-Subvenções Sociais-(753).....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 41.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....	R\$ 41.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2016.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração